

EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS - EDITAL FIEX 2025

EDITAL 01/2025 CAMPUS DE PALMEIRA DAS MISSÕES DEPARTAMENTO DE ALIMENTOS E NUTRIÇÃO SELEÇÃO DE BOLSISTAS

A Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), através do projeto Institucional FIEX, torna pública a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos da UFSM para Bolsa de Extensão Universitária, conforme Resolução 176/2024.

1. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Lançamento Chamada Pública	23/04/2025
Inscrição de candidatos (as)	23/04 a 27/04/2025
Avaliação de candidatos(as)	29/04/2025
Divulgação resultado preliminar	29/04/2025
Período de Recursos contra resultado Preliminar	30/04/2025 (até as 12h00)
Análise Recursos	30/04/2025
Divulgação do Resultado Final	30/04/2025

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Período: 23/04/2025 a 27/04/2025

2.2 Local: e-mail da coordenadora do projeto (adriane.blumke@ufsm.br)

2.3 Documento Obrigatório: Ficha de Cadastro de Bolsista

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1 A seleção será realizada conforme segue:

3.1.1 Entrevista individual realizada com candidatos(as), na qual será avaliado se as competências e habilidades dos mesmos são compatíveis para execução das atividades propostas, bem como o histórico escolar e as experiências em atividades relacionadas à temática do projeto. Pontuação máxima 6,0. **A entrevista será presencial, na sala 229 do prédio 1, no dia 29/04/2025 a partir das 08h, por ordem de chegada dos inscritos.**

3.1.2 Avaliação do Histórico escolar da graduação. Pontuação máxima 1,0

3.1.3 Apresentação de carta de intenções (ANEXO C) com descrição das experiências já vivenciadas em projetos de extensão. Pontuação máxima 3,0

3.1.4 Serão aprovados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota final igual ou superior a 7,0, respeitando o limite máximo de 10,0. Os(as) demais candidatos(as) serão considerados(as) reprovados(as).

3.1.5 Candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas.

3.2 A seleção será válida para o período de maio a novembro de 2025.

Será considerada a entrevista, a ficha de cadastro com os horários disponíveis e o histórico escolar do (a) candidato(a). A nota mínima para aprovação será igual ou superior a 7,0, com classificação de até 2 vagas. Serão classificadas duas vagas e os demais convidados a participar voluntariamente.

4. DA BOLSA E DAS VAGAS

A bolsa, cujo valor será de R\$ 500,00 mensais, terá duração de até sete meses, a partir de maio.

Vagas	Nº Projeto	Nome Projeto	Área de atuação	Período da Bolsa
01	059420	PROMOÇÃO DO DIREITO HUMANO À ALIMENTAÇÃO E DA SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - NUTRISAN	Nutrição	07 meses – 20 horas por semana
01	059420	PROMOÇÃO DO DIREITO HUMANO À ALIMENTAÇÃO E DA SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - NUTRISAN	Nutrição	05 meses – 20 horas por semana

5. DO BOLSISTA/ESTUDANTE

5.1 São requisitos exigidos do(a) estudante para o recebimento da bolsa:

5.1.1 Estar regularmente matriculado(a) na Universidade Federal de Santa Maria no ensino médio, técnico, tecnológico ou superior (graduação- licenciatura, bacharelado e tecnólogos) até o período final de vigência da bolsa.

5.1.2 Ter sido aprovado(a) em seleção pública realizada por coordenador(a) do projeto mediante edital em conformidade com a Resolução N. 176/2024 da UFSM.

5.1.3 Estar registrado(a) no projeto de extensão vigente, na categoria de “participante” ou “colaborador” em período concomitante ao do pagamento das bolsas, sendo facultada a existência de outras participações em períodos distintos.

5.1.4 Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) na Coordenadoria de Registro e Matrícula (COREM) , no Portal do Aluno e na Plataforma Lattes.

5.1.5 Possuir conta-corrente pessoal em banco compatível com o sistema da instituição, para viabilizar pagamento da bolsa. Não será permitida conta poupança ou conta conjunta.

5.1.6 Não ter outra bolsa de qualquer natureza, salvo bolsas e benefícios que possuam a finalidade de contribuir para a permanência e a diplomação de estudantes em situação de vulnerabilidade social.

5.1.7 Ter disponibilidade para cumprir as atividades constantes no plano de atividades da bolsa, a ser proposto pelo(a) coordenador(a) no ato da inscrição, em jornada de, no mínimo, 16 (dezesseis) horas semanais e, no máximo, 20 (vinte) horas semanais de atividades.

5.1.8 Manter as condições de habilitação da indicação no período de vigência da bolsa.

5.2 São obrigações do(a) bolsista:

5.2.1 Apresentar, no Salão de Extensão durante a JAI, os resultados preliminares da ação no ano da vigência de sua bolsa (conforme plano de trabalho), indicando que é bolsista FIEX/UFSM.

5.2.2 Participar, no ano de vigência da bolsa, de reuniões/encontros/formações sempre que solicitado pela Pró-Reitoria de Extensão/Subdivisões de Projetos.

5.2.3 Participar de Curso de Formação na área de Direitos Humanos e/ou Extensão Universitária, no ano de vigência da bolsa, a ser promovido pela PRE.

5.2.4 Cumprir o plano de atividades da bolsa, respeitando a jornada semanal estabelecida (16 a 20 horas semanais).

5.2.5 Manter comunicação regular com o(a) coordenador(a) do projeto, atendendo prontamente às solicitações e demandas relacionadas ao plano de trabalho, esclarecendo dúvidas e fornecendo informações relevantes para assegurar o cumprimento das atividades previstas durante a execução da bolsa.

5.3 O não atendimento aos itens acima mencionados implicará no cancelamento da bolsa.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO

6.1 Os resultados serão divulgados no site da Unidade, campus Palmeira das Missões e nas redes sociais oficiais da UFSM-PM.

6.2 A seleção de bolsista é prerrogativa do(a) Coordenador(a) do Projeto e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a Resolução 176/2024 da UFSM. Cabe ao coordenador(a) do Projeto a definição dos requisitos para seleção de bolsistas, a realização da avaliação e seleção de bolsistas e o julgamento dos recursos.

6.3 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

6.3.1 Análise dos horários disponíveis para o desenvolvimento das atividades propostas;

6.3.2 Será dada preferência a estudantes com experiência e atividades relacionadas à temática do projeto.

6.4 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) através da divulgação do Resultado Final deverão entregar, diretamente para a Coordenadora do Projeto, documento comprobatório dos dados bancários (banco, agência e conta corrente) que serão utilizados para recebimento da bolsa.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenadora do Projeto.

7.2 Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail adriane.blumke@ufsm.br ou pelo telefone 3220-8915.

Palmeira das Missões, 23 de abril de 2025.

Adriane Cervi Blümke

Docente DANUT

Coordenadora do Projeto

ANEXO A
FICHA DE CADASTRO DO BOLSISTA DE FIEX 2023

Nome do Projeto:

Coordenador:

Nome do aluno:

Matrícula:

Endereço:

RG:

CPF:

E-mail:

Telefone:

Dados Bancários:

Trabalha na área do projeto ou atua em projetos desta área? Quais?

Disponibilidade de horários para atuar no projeto:

Dia	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã					
Tarde					

ANEXO B
Plano de Trabalho Individual do Bolsista

Bolsa 1

Objetivo: vivenciar o aprendizado obtido ao longo da formação e experimentar as tecnologias e conhecimentos formados pela extensão; auxiliar no planejamento e execução das ações e atividades previstas no projeto.

Atividades a serem desenvolvidas compreendem: a) a participação em reuniões com a equipe de trabalho e professora coordenadora; b) participação na capacitação prevista para os alunos e equipe; c) realização e organização dos material e recursos para avaliação e mapeamento da situação de segurança/insegurança alimentar da população de Palmeira das Missões; d) análise dos dados do diagnóstico e auxílio na elaboração do Primeiro Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional destacando os resultados do diagnóstico bem as ações, diretrizes e metas que devem ser realizadas no município. Essa etapa será realizada sempre em conjunto com os membros do Conselho Municipal de SAN; e) participação e apresentação de trabalho no Salão de Extensão da Jornada Acadêmica Integrada (JAI) da UFSM e em outros eventos como a AUGM; f) elaboração de trabalhos acadêmicos e do relatório final do projeto.

Bolsa 2

Objetivo: vivenciar o aprendizado obtido ao longo da formação e experimentar as tecnologias e conhecimentos formados pela extensão; auxiliar no planejamento e execução das ações e atividades previstas no projeto.

Atividades a serem desenvolvidas compreendem: a) a participação em reuniões com a equipe de trabalho e professora coordenadora; b) participação na capacitação prevista para os alunos e equipe; c) planejamento e organização do conteúdo e material necessário para as oficinas de formação com servidores das secretarias de assistência social e saúde para implementação da TRIA no município; d) planejamento e organização das ações de promoção da SAN para as famílias beneficiárias de programas sociais; e) elaboração do conteúdo e do layout da cartilha e folders, e matéria para jornal impresso, rádio e conteúdo para as redes sociais sobre direito à alimentação; f) participação e apresentação de trabalho no Salão de Extensão da Jornada Acadêmica Integrada (JAI) da UFSM; g) elaboração de trabalhos acadêmicos e do relatório final do projeto.

ANEXO C
CARTA DE INTENÇÕES

Eu, **(nome completo)**, portador do RG _____, CPF _____, estudante do curso _____ da UFSM campus Palmeira das Missões, tenho interesse em participar da ação de extensão **(nome do projeto)**.

(Descrever os motivos que levaram o candidato a participar do processo seletivo para a bolsa do projeto, bem como das qualificações, habilidades, conhecimentos e experiências.

OBS: máximo de 2 (duas páginas), fonte Arial 10, espaçamento de 1,5).